

Colegiado do Curso de Física - Resolução N° 001/2008

Altera a Resolução 001/2000 e estabelece normas para a distribuição de vagas e define critérios de classificação

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Física, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas existentes no Curso de Física serão preenchidas de acordo com os seguintes percentuais:

I - Reopção: 70%

II - Rematrícula: 30%

Parágrafo único – Em caso de número não inteiro, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a parte decimal for igual ou maior que cinco.

Art. 2º - A seleção e classificação dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora composta por dois professores membros do Colegiado.

Art. 3º - Os candidatos à Reopção, originários dos Cursos da área de Ciências Exatas, terão prioridade, e sua classificação se dará através da análise do histórico escolar.

Parágrafo único: Aos candidatos de outras áreas serão aplicados os seguintes critérios:

I. teste com o mesmo programa das provas de 2ª etapa de Física e Matemática do Vestibular da UFMG;

II. classificação em ordem decrescente das notas do teste.;

III. os candidatos que obtiverem menos de 30% no teste serão desclassificados."

Art.4º- Terão prioridade à Rematrícula os candidatos que tiverem sido desligados há menos de 02 anos. A classificação será em ordem decrescente de acordo a análise do histórico escolar.

§ 1º - Os estudantes só terão direito a 02 Rematrículas.

Art. 5º - Caso haja vagas remanescentes em uma das modalidades, elas poderão ser convertidas para a outra modalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2008.

**Prof. Reinaldo Oliveira Vianna
Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Física**

